



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

L I D O  
Em, 20/11/19

*Amma*  
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 2906/2019

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), ILUMINAÇÃO DO MONUMENTO ESTRELA CANDENTE DO VALE DO AMANHECER, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília (CEB), iluminação do monumento Estrela Candente do Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina.

#### JUSTIFICAÇÃO



A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Vale do Amanhecer, que reivindicam iluminação do monumento Estrela Candente.

Os moradores relatam que a falta de iluminação no local oferece riscos à segurança da população, já que as condições são favoráveis à ação de delinquentes e perturbadores da ordem pública, perfazendo um ambiente ideal para emboscadas.

O acesso à energia elétrica é serviço público essencial à qualidade de vida das pessoas, atuando como instrumento de cidadania e garantindo a segurança e o bem estar de sua população.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Tratando-se, principalmente, da segurança dos moradores, que ficam vulneráveis a crimes como roubo, agressões, estupros e até homicídios, a devida iluminação faz-se medida urgente e necessária.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Vale do Amanhecer.

Sendo esse pleito de notável interesse público, proponho aos nobres pares à aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em novembro de 2019.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

**PSD/DF**

Setor Protocolo Legislativo  
Qual. Nº 2906 / 2019  
Folha Nº 02 de 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)                 |

Em 25/11/2019 16:30

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 29061 2019  
Folha Nº 03 de 6